



## **DIVULGAÇÃO - RELATÓRIO SOBRE IGUALDADE SALARIAL – LEI 14.611/2023, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.795/2023 E PORTARIA MTE**

Conforme legislação em vigor, a LUMAR prestou as informações requeridas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que foram organizadas pelo referido órgão público em tabelas, como consta do relatório abaixo.

Destacamos que este relatório não compara salários e critérios remuneratórios entre homens e mulheres, para a realização de trabalho de igual valor, ou no exercício da mesma função, assim como, não considera igual produtividade e a mesma perfeição técnica, na forma do estabelecido no art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelo que não reflete a nossa realidade. Essa discrepância pode levar a interpretações equivocadas sobre a nossa empresa.

O Decreto nº 11.795/2023 e a Portaria MTE nº 3.714/2023, que estabelecem a obrigatoriedade da publicidade do relatório, estão atualmente sujeitos a questionamentos judiciais, o que gera incerteza quanto à sua aplicação. Nesse contexto de insegurança jurídica, realizamos a divulgação do relatório, que tem por base dados constantes do e-social no ano de 2022 e as informações prestadas no portal Emprega Brasil, exclusivamente para o cumprimento das obrigações previstas na legislação vigente.



*Sempre a melhor solução*

# Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2024

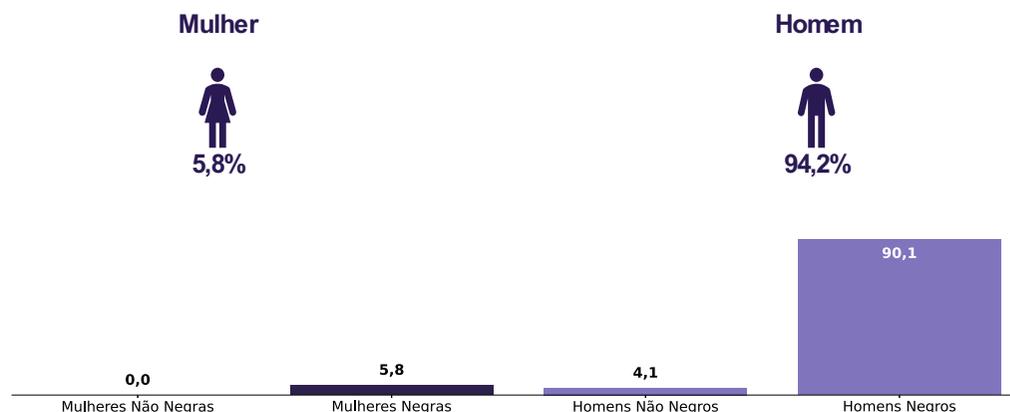
CNPJ: 03945943000185

Diferenças de salários entre mulheres e homens: O salário mediano das mulheres equivale a 67,7% do recebido pelos homens. Já o salário médio equivalia a 61,8%

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano (não pago) – 2022	<p>Salário mediano para Mulheres (M)</p> <p>Salário mediano para Homens (H)</p> <p>Divisão M/H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %</p>	67,7%
Remuneração Média (inclui descontos e acréscimos) – 2022	<p>Número total de Homens = Salário médio para Homens (H)</p> <p>Número total de Mulheres = Salário médio para Mulheres (M)</p> <p>Divisão M/H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em porcentagem (%)</p>	61,8%

Elementos que podem explicar as diferenças verificadas:

a) Composição do total de empregados por sexo e etnia e raça



Por grande grupo de ocupação, a diferença (%) do salário das mulheres em comparação aos homens, aparece quando for maior ou menor que 100:



b) Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios	1º Sem 2024
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	
Cumprir metas de produção	☑
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	☑
Capacidade de trabalho em equipe	☑
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	
Ações para aumentar a diversidade	1º Sem 2024
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+)	
Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência	☑

Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Fonte: eSocial. Rais 2022 e Portal Emprega Brasil mar.2024